L E I Nº: 331

Autoriza a tomada de ações, pelo Govêr no Municipal, na constituição e aumento de capital da PETROBRAS.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a subscrever ações representativas do capital da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., na importância de Cr$.1.906,00 (um mil novecentos e seis cruzeiros), correspondente ao direito opcional de subscrição de 22% (vinte e dois por cento) sôbre as ações possuidas na data da Assembléia Geral que autorizou o aumento.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr$.1.906,00 (um mil novecentos e seis - cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação constante do Orçamento vigente: 11.17 - Construção de Pontes .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO AOS 6 dias do mês de dezembro de 1971

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSO BOLIVAR SPEROTTO
Secretário;